



Distribuição Gratuita

Ano 4 . nº 158 . 20 de Janeiro de 2012 . www.itapevi.sp.gov.br

Destaque

Prosseguem as obras do Centro de Formação de Professores



Pag. 14

Construção da UBS Alto da Colina já conta com paredes, telhado e estruturas eletro/hidráulicas

Muito em breve, os moradores dos bairros Vila da Paz e Parque dos Bandeirantes terão um atendimento mais amplo e qualificado, que será oferecido pela nova Unidade Básica de Saúde do Alto da Colina, que está em construção neste momento.

Segundo a Secretaria de Planejamento, pasta responsável pelo projeto da obra, o prédio se encontra com suas estruturas levantadas, bem como suas redes elétricas e tubulações de água e esgoto prontas, além do telhado.

Na área interna da UBS foi dado início aos serviços de aplicação de pisos e azulejos. O teto, revestido em gesso para amenizar a temperatura ambiente interna, passa por acabamentos, assim como a fachada do local,



que se encontra em processo de finalização.

A unidade contará com área administrativa, sala de enfermagem e sala de vacinas,

além de atender especialidades como clínico geral, ginecologia e pediatria.

Além desta construção, as UBS da Vila Santa Rita e do Jar-

dim Santa Rita passam por reformas neste momento, bem como está em andamento o processo para construção da UBS do Jardim São Carlos.

ITAPEVI CONTRA DENGUE



Colabore para ela não voltar
Mantenha a caixa d'água bem fechada.



Secretaria de Administração

PORTARIAS

Publicação de Portarias de 0154/2012 a 0238/2012

0154/2012	EMANUELLE MACIEL DA SILVA, VANESSA FRANCINI DOS SANTOS, MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO e MARCIO APARECIDO REIS	Nomeia para compor a Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público nº 01/2012.
0155/2012	EMANUELLE MACIEL DA SILVA, VANESSA FRANCINI DOS SANTOS, MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO e REYNALDO GIL	Nomeia para compor a Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público nº 02/2012.
0156/2012	FERNANDO ANTONIO GONDOLO	Nomeia o servidor para compor a Comissão de Avaliação do Arquivo Geral como representante da Secretaria de Administração em substituição a servidora Angela Fernando os demais permanecem.
0157/2012	RAFAEL TADEU APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA	Nomeia o servidor para compor a Comissão de Recebimento de Materiais como representante da Secretaria de Administração em substituição a Agnaldo Confessor dos Santos, os demais permanecem.
0158/2012	MARLI DA SILVA SVALDI OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 6135/2011.
0159/2012	ANA CLELIA FREITAS SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/01/2012.
0160/2012	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 2345/2012
0161/2012	CARLA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 5536/2011.
0162/2012	MARIA ANTONIA MACHADO CAMARA DA SILVA	Revoga as Portarias de Férias nºs. 4312/09, 027/2011 a Portaria de Recesso nº 7431/11 e Concede Férias.
0163/2012	MARIZA BATISTA PRADO CARVALHO	Revoga a Portaria de Recesso nº 7523/2011 e Concede Férias.
0164/2012	RICARDO DE OLIVEIRA II - RG. 26.661.941-1	Revoga a Portaria de Recesso nº 7622/2011 e Concede Férias.
0165/2012	MARIA IOLANDA DE ASSIS SILVA	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 29/10/2011 conforme proc. nº 17850/2011.
0166/2012	NAARA MARIA DOS SANTOS	Readaptação Funcional - Proc. nº 30041/2008
0167/2012	JOAN FERREIRA PONTES	Readaptação Funcional - Proc. nº 12072/2007
0168/2012	ELISABETH ROLIM BELLI	Readaptação Funcional - Proc. nº 16284/2011
0169/2012	VERONICA SOARES MOURA	Readaptação Funcional - Proc. nº 26772/2011
0170/2012	ADELINA ABREU PESTANA	Readaptação Funcional - Proc. nº 26907/2011
0171/2012	VANUSA AMBROSIO ROCHA DO NASCIMENTO	Readaptação Funcional - Proc. nº 27337/2011
0172/2012	ROSMARI BENEDITA DE ALMEIDA ABREU	Readaptação Funcional - Proc. nº 01888/2003
0173/2012	SEBASTIANA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	Revoga a Portaria de Recesso nº 7686/2011 e Concede Férias.
0174/2012	VERANICE BARBOSA DA SILVA	Revoga a Portaria de Recesso nº 7788/2011 e Concede Férias.
0175/2012	SIRENE MAMEDE NASCIMENTO DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Recesso nº 7723/2011 e Concede Férias.
0176/2012	FERNANDA PEREIRA BARROS	Revoga a Portaria de Recesso nº 7212/2011 e Concede Férias.
0177/2012	FABIANA BENICIO SAMPAIO	Revoga a Portaria de Recesso nº 7197/2011 e Concede Férias.
0178/2012	JANETE APARECIDA RODRIGUES SILVA VIEIRA	Revoga a Portaria de Recesso nº 7294/2011 e Concede Férias.
0179/2012	LUCILENE FERREIRA ALVES	Revoga a Portaria de Recesso nº 7397/2011 e Concede Férias.
0180/2012	FABRICIA SILVA DE SOUZA	Revoga a Portaria de Recesso nº 7204/2011 e Concede Férias.
0181/2012	ELISANGELA RODRIGUES	Revoga a Portaria de Recesso nº 7174/2011 e Concede Férias.
0182/2012	JAIRO DA CRUZ CAMARGO	Revoga a Portaria de Recesso nº 7288/2011 e Concede Férias.
0183/2012	JOSÉ ROQUE PEREIRA	Licença Prêmio
0184/2012	ROSINEIDE TEODORO	Licença Prêmio
0185/2012	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 5615/2011, conforme memorando nº 002/01/2012.
0186/2012	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Licença Prêmio
0187/2012	SONIA CRISTINA DA SILVA SOARES	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 1783/2012
0188/2012	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE OLIVEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 28994/2011
0189/2012	MARIA RITA BATISTA VIANA	Readaptação Funcional - Proc. nº 31855/2011
0190/2012	CRISTINA IKO MATSUZAKI	Revoga a Portaria de Recesso nº 7093/2011 e Concede Férias.
0191/2012	MAISA BORGES RAPALDINO MARION	Revoga a Portaria de Recesso nº 7411/2011 e Concede Férias.
0192/2012	ROSA ESTELA JANUSZKIEWICZ	Revoga a Portaria de Recesso nº 7638/2011 e Concede Férias.
0193/2012	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	Retifica as Portarias de Férias nºs. 2081/01, 2006/02, 670/03, 3719/03, 1572/04, 3053/05*, 4620/05*, 2536/06*, 5110/07, 4635/08, 4370/09 e 5592/11 (*exclusivamente os termos que concedem férias a servidora).
0194/2012	ANA PAULA GONÇALVES MARTINS	Concede Férias
0195/2012	WELLINGTON PAES SANTOS	Concede Férias
0196/2012	LUIS FERNANDO URIBE LOZANO	Concede Férias
0197/2012	PATRICIA SHIKANAI	Concede Férias
0198/2012	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	Concede Férias
0199/2012	LUCIANA BARBOSA	Concede Férias
0200/2012	ELIENE DE FATIMA LOPES FARIAS	Concede Férias
0201/2012	EDINILSON DE ABREU	Concede Férias
0202/2012	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	Concede Férias
0203/2012	NELI BENEDITA PEDROSO	Concede Férias
0204/2012	PAULO HISSATO KAWAJI	Concede Férias

0205/2012	RUBENS ARTAVE	Concede Férias
0206/2012	FERNANDO NASCIMENTO BALDINI	Retifica a Portaria de Exoneração nº 3886/2011, para constar o cargo correto de Agente Administrativo II - Proc. nº 21568/2011.
0207/2012	VINICIUS DE ALMEIDA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 16/01/2012 junto a Secretaria de Administração.
0208/2012	OSVALDO MESSIAS FILHO	Nomeia para cargo em comissão de Lider de Equipe, a partir de 16/01/2012 junto a Secretaria de Esporte e Lazer.
0209/2012	ANTENOR COGO	Concede Férias
0210/2012	DENISE DIRLEI APARECIDA SCATOLA BELEZZI	Concede Férias
0211/2012	LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	Concede Férias
0212/2012	ROSANGELA ISAUARA SILVEIRA RODRIGUES	Concede Férias
0213/2012	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Revoga a Portaria de Nomeação nº 5721/2011 por desistência do cargo.
0214/2012	CECILIA MORENO	Retifica as Portarias de Férias nºs 813/2000, 2042/2001, 961/2003, 1944/2005, 111/2007 e 2536/2007.
0215/2012	IRACI SILVA FERNANDES	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 03617/2012 e 03618/2012
0216/2012	SILVANA DENISIA DE PAULA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 03620/2012
0217/2012	REGINA APARECIDA COSTA ALMEIDA SHIRAIISHI	Determina Alta de Readaptação Funcional - Proc. nº 27336/2011
0218/2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA - RG. 13.388.178-7	Retifica as Portarias de Férias nºs. 319/97, 1551/97, 1119/98, 1767/99, 602/01, 348/02, 2811/02, 2191/03, 1974/05, 3428/07 e 645/08.
0219/2012	RAFAEL CANCIO SILVEIRA	Aplica a Pena de Repreensão, conforme determinação no Processo Administrativo Disciplinar nº 10171/2009.
0220/2012	MARIA AUXILIADORA MICHELOTTI DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Diretor de Escola, a partir de 16/01/2012.
0221/2012	DEBORA DE PAULA PEREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Escolar, a partir de 06/01/2012.
0222/2012	ANTONIO LOURENÇO SOUZA SILVA	Determina o Arquivamento da Sindicância Administrativa em face do servidor conforme procedimento administrativo nº 16964/05.
0223/2012	SELMA APARECIDA LAGROSA GARCIA	Retifica a Portaria nº 4410/2011 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora.
0224/2012	SILVIA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 6205/2011.
0225/2012	LEONILDA RODRIGUES	Retifica a Portaria de Férias nº 6061/2011.
0226/2012	LUCIMAR DO NASCIMENTO FERRAZ NICARETTA	Retifica a Portaria de Férias nº 6070/2011.
0227/2012	JOSE ALOISIO ALVES	Concede Férias
0228/2012	ESTER CORDEIRO DA SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 13967/2011
0229/2012	WELLIGTON LUIZ BORGES BRITO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 03/01/2012.
0230/2012	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DIAS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor , a partir de 13/01/2012.
0231/2012	PAULA CRISTINA RODRIGUES GOMES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 04/01/2012.
0232/2012	ELZA LIMA DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Enfermeiro PS , a partir de 13/01/2012.
0233/2012	ALESSANDRA CLAUDETE PEREIRA TRINDADE	Aplica a Pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 18/01/2012 conforme determinação no Processo Administrativo Disciplinar nº 17473/2008.
0234/2012	IVANI FERREIRA NUNES	Retifica a Portaria de Férias nº 6029/2011.
0235/2012	ROZINETE BOENO DE SOUZA FELIPE	Readaptação Funcional - Proc. nº 28991/2011
0236/2012	ANGELA FERNANDO	Concede Férias
0237/2012	CLAUDETE ROSA DE AZEVEDO LIMAS	Concede Férias
0238/2012	ADELINA ABREU PESTANA	Retifica as Portarias de Férias nº 4274/2009 e 5582/2010.

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2011

P. M. Itapevi – Proc. Nº 00003/2011 – Concurso Público nº 01/2011 - Provimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I e AGENTE ADMINISTRATIVO III .

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (a contar do dia 23.01.2012)** sob pena de deserção. Itapevi, 20 de Janeiro de 2012.

AGENTE ADMINISTRATIVO I
LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
82	NAYANE TAVARES DA SILVA SANTOS	408608869
83	ELIANA PIRES MARCELINO	42807676-2

AGENTE ADMINISTRATIVO III
LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	KÁTIA CORRÊA LIMA	40270246-3
14	ROBSON HIKIGI	26387299-3



CONCURSO PÚBLICO - PMI 002/2011
HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA** o Concurso Público PMI 002/2011 para os cargos de:

Ag. Com. de Saúde I (USF Sta Cecília), Ag. Com. de Saúde I (USF Suburbano), Agente de Ação Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Monitor, Pajem e Procurador da Fazenda Municipal, conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da Equipe Assessoria em 06 de janeiro de 2012.

Analista de RH, Procurador Jurídico, Técnico em Enfermagem e Técnico em Práticas Desportivas, conforme a Reti-Ratificação da Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da Equipe Assessoria em 13 de janeiro de 2012.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMI 002/2011:

•Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

•Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”:

APÓS A APROVAÇÃO DO CANDIDATO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI CONVOCARÁ, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, OS CANDIDATOS PARA A NOMEAÇÃO. TAL CONVOCAÇÃO PARA O COMPARECIMENTO DO CANDIDATO AO RH DA MUNICIPALIDADE SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA EM CARÁTER INFORMATIVO NO SITE DA PREFEITURA WWW.ITAPEVI.SRGOV.BR, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

•Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Itapevi** através de seus canais de comunicação.

•Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Itapevi**, o candidato aprovado e classificado ficará **obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi que satisfaz as exigências deste Edital**, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

•Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Itapevi, 20 de janeiro de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

Prefeita Municipal

EDITAL RESUMO
CONCURSO PÚBLICO – PMI 001/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas. Empresa Responsável pela organização e realização do Concurso Público: Equipe Consultoria e Assessoria.

01. DO CÓDIGO, CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SGM	Guarda Municipal	24	- Ensino Médio Completo. - Estatuta mínima de 1,65 m p/ homem e 1,60 m p/ mulher. - Habilitação para dirigir veículos - CNH – Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B. - Disponibilidade p/ trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas e plantões, conforme regulamento em vigor. - Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o Concurso Público - conforme Lei Complementar nº 55/2010.	R\$ 1.053,47 + 40% de adicional de periclitacão sobre o salário, desde que estejam exercendo as funções	40 h/s - Sujeito a Escalas e Plantões	R\$ 25,00

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: PRESENCIAL e INTERNET.

02.02. Período de Inscrição:

Modalidade Presencial: de 24 de janeiro a 03 de fevereiro 2012 (Exceto Sábados e Domingos).

Modalidade Internet: de 24 de janeiro a 05 de fevereiro 2012.

Pagamento do valor da inscrição: até dia 06 de fevereiro 2012 (através de Boleto Bancário).

02.03. Documentos necessários para a inscrição: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto. Para as inscrições feitas através da internet, os candidatos devem informar corretamente os números destes documentos solicitados no formulário de inscrição, havendo incorreções, mesmo que constatadas posteriormente, haverá cancelamento da inscrição.

02.04. Das condições necessárias à inscrição:

02.04.01. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:

- Preencher os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) indicando o endereço completo inclusive CEP e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal Pertinente. Tendo em vista as atribuições de fiscalização concedida a Guarda Municipal de Itapevi fica vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação, exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação judicial e extrajudicial do município;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental e ter aptidão plena para o exercício das funções do cargo;
- Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;
- Não ter sofrido nenhuma condenação criminal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o Concurso Público, conforme Lei Complementar nº 55/2010;
- Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo, nos exatos termos do artigo 18, inciso II do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, uma vez que o titular desse cargo estará sujeito à atuação em campo, durante o exercício de suas atividades, podendo ser exposto à situações de conflito, inclusive armado, demandando o pleno domínio dos sentidos e das funções motoras e intelectuais.

02.05. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.05.02. Inscrição Modalidade Presencial:

PERÍODO: de 24 de janeiro a 03 de fevereiro 2012 (Exceto Sábados e Domingos).

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreritavelmente até o dia **06 de fevereiro 2012**.

02.05.02.01. O candidato que realizar a inscrição na modalidade presencial poderá consultar a confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br após o término do período das inscrições presenciais, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.05.02.02. O candidato que realizar sua inscrição na modalidade presencial a tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição.

02.05.03. Inscrição Modalidade Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 24 de janeiro até às 24h (via Internet) do dia 05 de fevereiro 2012.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreritavelmente até o dia **06 de fevereiro 2012**.

02.05.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **05/02/2012**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreritavelmente até o dia **06/02/2012**.

02.05.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado para as inscrições na MODALIDADE INTERNET, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.05.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.05.03.04. A empresa Equipe Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Equipe Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

02.05.03.05. O candidato que realizar a inscrição na modalidade internet poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário ou consultar a confirmação do pagamento bancário do boleto e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.06. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.01. O candidato interessado na isenção do valor da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi PMI 001/2012 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: de 24 de janeiro a 03 de fevereiro 2012 (Exceto Sábados e Domingos).

LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.

HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

02.06.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do título de eleitor do Cartório Eleitoral da Comarca de **Itapevi**, com emissão no mês de **Janeiro/2008 ou anterior**.
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível no Anexo dos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no mês de **Janeiro/2012** no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
- Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

02.06.02.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.957 de 15 de Julho de 2009, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos doadores de sangue que tenham realizado doação ao “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” pelo menos 01 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público e que residam no município de Itapevi. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DOADOR DE SANGUE (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da Carteira de Doação de Sangue ou Declaração, ambas fornecidas pelo “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” devidamente assinada e carimbada pela instituição, onde conste a realização de doação no período entre **Fevereiro/2011 e Fevereiro/2012**.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.



Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carne de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência **ou** Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.07. Informações Gerais quanto às inscrições:

02.07.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.07.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boletim Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento**.

02.07.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.07.04. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, **a mesma não será efetivada** e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

02.07.05. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

02.07.06. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.07.07. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.07.08. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.08. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes

02.08.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **“Considera-se um brasileiro afro-descendente?”** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.08.02. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos declarantes Brasileiros Afro-descendentes, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Após o período de recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de **brasileiro afro-descendente**.

02.08.03. **Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.**

02.08.04. O candidato classificado e que tiver **declarado NÃO** no referido campo de reserva de vagas para afro descendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afro-descendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

02.08.05. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 03.01.** Ao ser convocado e se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato se submeterá às seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:
- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
 - b) De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal Pertinente. É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação, exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação judicial e extrajudicial do município;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição para o Concurso Público, conforme Lei Complementar nº 55/2010;
 - d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 - e) Ter boa conduta na vida privada. A comprovação da boa conduta na vida privada será efetuada através de investigação social, por comissão composta por servidores do município de Itapevi.
 - f) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original, bem como exigências constantes no item 01 do presente edital;
 - g) Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
 - h) Ter estatura mínima de 1,65m para homem e 1,60m para mulher.
 - i) Habilitação para dirigir veículos: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria "B".
 - j) Ter disponibilidade p/ trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas e plantões, conforme regulamento em vigor.
 - k) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
 - l) Gozar boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo. A saúde física e mental, bem como a capacitação física para o exercício do cargo, serão verificadas em exames médico e psicológico realizados pela Prefeitura do Município de Itapevi, antes da nomeação e após a comprovação do preenchimento das demais condições;
 - m) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - n) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 5 (cinco) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sofrido condenação criminal;
 - o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
 - p) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
 - q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

- 04.01.** De acordo com a Lei Complementar nº 55 de 09 de novembro de 2010, são fases eliminatórias do Concurso Público PMI 001/2012:
- I. Prova Escrita, de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**;
 - II. Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**. *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi, sob a orientação e supervisão da Equipe Consultoria e Assessoria e fiscalização da Comissão do Concurso Público).*

04.01.01. Após a Homologação do referido Concurso Público para o cargo deste Edital, os candidatos classificados serão convocados na medida da necessidade da Prefeitura do Município de Itapevi para preenchimento das vagas disponíveis conforme este edital para participação nas seguintes fases do processo de nomeação:

- III. Avaliação Psicológica, de caráter **ELIMINATÓRIO** *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi)*
- IV. Investigação Social, de caráter **ELIMINATÓRIO** *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi / Guarda Municipal)*
- V. Avaliação Médica, de caráter **ELIMINATÓRIO** *(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi)*

05. DA PROVA ESCRITA:

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **26 de fevereiro de 2012 (DOMINGO)**.

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites: www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br, a partir de **11 de fevereiro de 2012**. Se o número de inscritos exceder a capacidade das escolas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos ou caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas da cidade de Itapevi, a Equipe Consultoria poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

05.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo estará disponível nos sites: www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

05.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

06. DOS RECURSOS:

06.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

06.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.02. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

06.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital Completo, contendo nome completo, documento de identificação (RG), emprego e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

06.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

06.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do arguido.

06.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

06.07. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

07.01. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

08. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL COMPLETO:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital Completo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.03. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo nos sites www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br

08.04. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMI 001/2012, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e em caráter meramente informativo nos sites: www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DAS FASES DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO (RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI):

09.01. Após a homologação e realização de todas as fases do referido Concurso Público as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Itapevi** através de seus canais de comunicação.

09.02. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente seu prazo de validade e a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

09.03. O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi e farão parte deste processo as fases de avaliação abaixo discriminadas:
III. Avaliação Psicológica.
IV. Investigação Social.
V. Exame Médico.

09.04. O candidato que for "INAPTO" na fase em que for convocado não prosseguirá na avaliação seguinte, sendo eliminado do processo de nomeação.

09.05. Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Itapevi**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura do Município de Itapevi** que satisfaz as exigências deste Edital.

09.06. O candidato que recusar a nomeação ou, após nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

09.07. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigida, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

09.08. É facultado à **Prefeitura do Município de Itapevi** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item 01 do Edital retro mencionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

10.02. O pagamento dos boletins relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

10.03. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a Equipe Consultoria e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

10.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO. BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

10.05. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

10.06. Os casos não previstos no Edital Completo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Concurso Público PMI 001/2012:

Emanuelle Maciel da Silva

Secretaria de Administração

Vanessa Francini dos Santos
Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Milton Celio de Oliveira Filho – Procurador
Procuradoria da Fazenda Municipal

Marcio Aparecido Reis
Secretaria de Segurança

Itapevi, 20 de janeiro de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita do Município de Itapevi

ANEXO I – DECLARAÇÃO (Solicitação de Isenção)

Nome do Candidato:_____

Cargo:_____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____,

residente à _____ n.º _____,

bairro _____, município de **ITAPEVI**, estado de São Paulo e portador do título

de eleitor n.º _____ zona _____ seção _____ documento pertencente ao

município de **ITAPEVI**, declaro para os devidos fins:

* Ser residente do município de **ITAPEVI** a 4 (quatro) anos ou mais, bem como ser eleitor(a) neste município a igual período.

* E estar na seguinte condição:

☐ **DESEMPREGADO:** não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

☐ **ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO:** recebendo como salário o valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, _____ de _____ de 2012.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

ANEXO II - LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006

LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS - PV)

INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2º - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

EDITAL RESUMO CONCURSO PÚBLICO – PMI 002/2012

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas. Empresa Responsável pela organização e realização do Concurso Público: Equipe Consultoria e Assessoria.

01. DO CÓDIGO, CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª SÉRIE)

Cód.	Cargos	Unidade de Saúde de Atuação	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
PAA	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Ambuitá"	05	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. Nelson Conceição dos Santos (CEP 06695-450); R. José Aguilar Sanches (CEP 06695-460); R. Jairo Mendes Machado (CEP 06695-520); R. Francisca Maria Sabina Ribeiro (CEP 06695-510); R. Sabina Maria das Dores (CEP 06695-540); R. Pixinquinha (CEP 06695-530); Est. de Araçariquama (CEP 06695-560); R. Emilio Lehmann (CEP 06695-480); Est. dos Coqueiros (CEP 06690-240); R. Papa Orfeu (CEP 06695-490); R. Floresta (CEP 06695-570); Est. Velha de Itu (CEP 06695-570); R. Projetada (CEP 06690-240); R. Palmira da Conceição (CEP 06695-476); R. Luiz Vieira (CEP 06680-056); R. Maria Antonio do Nascimento (CEP 06695-425); Vela Santa Tereza (CEP 06695-410); R. São João Papa (CEP 06695-479); R. Santa Tereza (CEP 06695-410); R. Particular (CEP 06695-470).							

PAB	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Briquet"	09	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: Rod. Engenheiro Renê Benedito da Silva (CEP 06683-000); R. Antônio Galvão (CEP 06655-460); R. Marialva (CEP 06655-450); R. Cangaratama (CEP 06655-410); R. São Sebastião (CEP 06655-390); R. Nelson Ezequiel de Farias (CEP 06655-360); R. dos Infantes (CEP 06655-370); R. Riachão do Danta (CEP 06655-420); R. Simão Dias (CEP 06655-430); R. Ceará Mirim (CEP 06655-490); R. Ipiranga (CEP 06655-380); R. Aimorés (CEP 06655-480); R. Beija-Flor (CEP 06655-260); R. Mosteiro (CEP 06655-280); R. Vela Vieira (CEP 06655-070); Est. Alta (CEP 06655-290); R. Rafael Rossi (CEP 06655-305); R. Estância (CEP 06655-265); R. Cerro Cora (CEP 06655-255); R. Maximiliano Crespine (CEP 06655-253); R. Sabá (CEP 06655-250); R. Currais Novos (CEP 06655-340); R. Serra da Cantareira (CEP 06657-450); R. Projatada (CEP 06655-275); R. Caiacó (CEP 06655-310); R. Mazaranguape (CEP 06655-320); R. Marimim (CEP 06655-270); R. Bérnago (CEP 06655-300); R. Belenzinho (CEP 06655-330).							

PAR	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Rosemary"	08	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. Francisco Pedro de Souza (CEP 06657-250); R. Augusto Pagossi Neto (CEP 06657-190); R. Edmundo Pagossi Filho (CEP 06657-200); R. Marcolina Bernardes (CEP 06657-210); R. Maria Roux da Costa (CEP 06657-265); R. Maria de Lourdes Chaluppe (CEP 06687-150); R. Pedro Dias da Rocha (CEP 06657-220); R. Serra dos Farrapos (CEP 06657-240); R. Jadirilson Cristóvão da Silva (CEP 06657-230); R. Serra do Mar (CEP 06657-270); R. Valdete Carmo Silva (CEP 06657-260); R. Serra dos Bororós (CEP 06657-280); R. Neuza Domingos Nascimento Vasconcelos (CEP 06657-140); R. Serra Moreira (CEP 06657-360); R. Serra dos Agudos (CEP 06657-080); R. Serra Trombador (CEP 06657-320); R. Serra Negra (CEP 06657-500); R. Serra de Itaberaba (CEP 06657-400); R. Serra Itaqui (CEP 06657-490); R. José Januário (CEP 06657-160); R. Serra dos Cristais (CEP 06657-310); R. Serra Pelada (CEP 06657-480); R. Serra do Estrondo (CEP 06657-290); R. Serra do Paracaima (CEP 06657-300); R. Serra Formosa (CEP 06657-286); R. Serra do Dourador (CEP 06657-380); R. Serra Geral (CEP 06657-350); R. Serra da Cantareira (CEP 06657-450); R. Serra das Araras (CEP 06657-430); R. Serra da Lage (CEP 06657-440); R. Serra da Leoa (CEP 06657-420); R. Serra do Juguê (CEP 06657-400); R. Serra do Caiapó (CEP 06657-520); R. Serra do Santiago (CEP 06657-510); R. Josenildo Tavares da Silva (CEP 06657-410); R. Serra do Urucui (CEP 06657-590); R. Serra dos Graúdas (CEP 06657-530); R. Serra dos Apiacas (CEP 06657-580); R. Serra dos Caiabras (CEP 06657-560); R. Serra do Maracatu (CEP 06657-550); R. Serra dos Penitentes (CEP 06657-570); R. Roque Alves Mendes (CEP 06657-600); R. Serra do Cabral (CEP 06657-610); R. Serra da Tabatinga (CEP 06657-540); R. Serra Aracai (CEP 06657-630); R. Serra do Norte (CEP 06657-640); R. Serra do Tumucumaque (CEP 06657-620).							

PAC	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Santa Cecília" *	06	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. das Algas (CEP 06655-620); R. dos Caracóis (CEP 06655-670); R. dos Marinheiros (CEP 06655-720); R. Mexilhão (CEP 06655-660); R. Maria Salete Seralfim Gomes (CEP 06655-620); R. das Plantas (CEP 06655-740); R. Água Doce (CEP 06655-530); R. das Baleias (CEP 06655-510); R. dos Caramujos (CEP 06655-650); R. das Focas (CEP 06655-540); R. dos Naufragos (CEP 06655-630); R. dos Navegantes (CEP 06655-640); R. das Ostras (CEP 06655-730); R. dos Camarões (CEP 06655-550); R. dos Mariscos (CEP 06655-560); R. dos Canários (CEP 06670-360); Est. da Granja (CEP 06655-570); R. do Oceano (CEP 06655-600); R. dos Passaros (CEP 06655-685); R. dos Peixes (CEP 06655-590); R. Rouxinol (CEP 06670-550); Est. da Curva (CEP 06655-680); Est. Jequitibá (CEP 06655-710); Est. da Mina (CEP 06655-500); Est. da Pedreira (CEP 06655-580); R. Reta (CEP 06655-610); Vela da Granja (CEP 06655-570).							

PAS	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Suburbano"	12	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: R. dos Rio Branquenses (CEP 06663-720); R. Alphelia Josephina Simonato Moreno (CEP 06663-420); Av. dos Brasileiros (CEP 06663-450); Av. dos Bandeirantes (CEP 06663-690); R. dos Paulistas (CEP 06663-430); R. dos Paraenses (CEP 06663-640); R. dos Cariocas (CEP 06663-440); R. dos Catarienses (CEP 06663-700); R. Chui (CEP 06663-630); R. Marajó (CEP 06663-620); R. Alzira Rocha da Silva (CEP 06663-460); R. Fernando de Noronha (CEP 06663-610); R. dos Maranhenses (CEP 06663-655); R. dos Goianos (CEP 06663-470); R. dos Balanos (CEP 06663-670); R. dos Piauenses (CEP 06663-665); R. dos Perambucanos (CEP 06663-480); R. dos Sul Americanos (CEP 06663-660); R. Rubens Caramex (CEP 06657-000); R. dos Sergipanos (CEP 06663-680); R. dos Capixabas (CEP 06663-540); R. dos Paraíbaos (CEP 06663-510); R. dos Matogrossenses (CEP 06663-520); R. dos Amapaenses (CEP 06663-530); R. dos Pontaparanenses (CEP 06663-550); R. dos Acreanos (CEP 06669-500); R. dos Cearenses (CEP 06663-660); R. dos Potiguaras (CEP 06663-600); R. dos Amazonenses (CEP 06663-490).							

PAV	Agente Comunitário de Saúde I **	Unidade de Saúde da Família "USF Vitápolis"	06	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 712,12	40 h/s	R\$ 20,00
* Abrangência: Av. Sebastião Ramos de Oliveira (CEP 06693-350); R. Carmem Silva de Almeida (CEP 06693-070); R. Marcos José dos Santos de Souza (CEP 06693-480); Vela das Amoreiras (CEP 06693-550); R. Sideral (CEP 06693-231); R. Nelson Ferreira da Costa (CEP 06693-240); R. dos Graviolas (CEP 06693-580); R. dos Genipapos (CEP 06693-400); R. Cecília Pereira Alves (CEP 06693-360); R. Jornalista Rui Martins Meixedo (CEP 06693-190); R. João Pereira Lima (CEP 06693-250); R. Lafaiete Rodrigues (CEP 06693-280); R. Cajamanças (CEP 06693-490); R. Codorna (CEP 06693-540); R. Gaivota (CEP 06693-560); R. Paulo José Fernandes (CEP							

06693-580); R. Zenith (CEP 06693-520); R. da Groselha (CEP 06693-475); R. das Mangabas (CEP 06693-460); R. Açais (CEP 06693-470); R. dos Maracujás (CEP 06693-510); R. das Caramolas (CEP 06693-500); R. das Mangas (CEP 06693-410); R. dos Sapólis (CEP 06693-420); R. Péssagos (CEP 06693-440); R. das Goiabas (CEP 06693-430); R. Aura (CEP 06693-380); R. Joaquim Ferreira de Carvalho (CEP 06693-390); R. Copacabana (CEP 06693-200); R. José Rodrigues do Nascimento (CEP 06693-230); R. Osvaldo Francisco (CEP 06693-220); R. Existente (CEP 06693-235); R. Handi (CEP 06693-255); R. Saigon (CEP 06693-295); Av. José Roberto Walfredo (CEP 06693-340); R. Noruega (CEP 06693-275); R. Pedro Valadares (CEP 06693-270); Via Astral (CEP 06683-325); R. dos Tamarindos (CEP 06693-450); R. dos Umbus (CEP 06693-530); R. das Cerejas (CEP 06693-630); R. das Pitangas (CEP 06693-600); R. das Pitombas (CEP 06693-610); R. dos Cajus (CEP 06693-620).
--

**De acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.812, de 01 de Agosto de 2011, "o *Agente Comunitário de Saúde I* deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade". No ato da nomeação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar.

ENSINO MÉDIO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigência	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SAS	Agente de Saúde	03	Ensino Médio Completo	R\$ 894,57	40 h/s	R\$ 25,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
TTC	Técnico de Contabilidade	02	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.712,62	40 h/s	R\$ 27,00

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** e **INTERNET**.

02.02. Período de Inscrição:
Modalidade Presencial: de 24 de janeiro à 03 de fevereiro 2012 (Exceto Sábados e Domingos).
Modalidade Internet: de 24 de janeiro à 05 de fevereiro 2012.
Pagamento do valor da inscrição: até dia 06 de fevereiro 2012 (através de Boleto Bancário).

02.03. Documentos necessários para a inscrição: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto. Para as inscrições feitas através da internet, os candidatos devem informar corretamente os números destes documentos solicitados no formulário de inscrição, havendo incorreções, mesmo que constatadas posteriormente, haverá cancelamento da inscrição.

02.04. Das condições necessárias à inscrição:

02.04.01. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições desse Edital e que atende as condições exigidas conforme segue:

- Preencher os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) indicando o Endereço Completo inclusive CEP e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente. É vedado o acesso de Estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia; inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação Judicial e extrajudicial do Município;

- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- f) Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante do Edital;
- g) Não ter sofrido nenhuma condenação criminal;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação;
- i) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- j) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

02.04.02. ATENÇÃO: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Equipe Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura do Município de Itapevi pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.05. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.05.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.05.02. Inscrição Modalidade Presencial:

PERÍODO: 24 de janeiro à 03 de fevereiro de 2012. (Exceto Sábados e Domingos)
LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenharia Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.
HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2012**.

02.05.02.01. O candidato que realizar a inscrição na modalidade presencial poderá consultar a confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação de sua inscrição pelo site **www.equipeassessoria.com.br** após o término do período das inscrições presenciais, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.05.02.02. O candidato que realizar sua inscrição na modalidade presencial a tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição.

02.05.03. Inscrição Modalidade Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 24 de janeiro até às 24h (via Internet) do dia 05 de fevereiro de 2012. ...
PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser pago através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2012**.

02.05.03.01. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **05 de fevereiro de 2012**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2012**.

02.05.03.02. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado para as inscrições na MODALIDADE INTERNET, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.equipeassessoria.com.br**.

02.05.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.05.03.04. A empresa Equipe Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Equipe Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

02.05.03.05. O candidato que realizar a inscrição na modalidade internet poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário ou consultar a confirmação do pagamento bancário do boleto e efetivação de sua inscrição pelo site **www.equipeassessoria.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu C.P.F. e Data de Nascimento.

02.06. Das inscrições PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.01. O candidato interessado na isenção do valor da inscrição para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi PMI 002/2012 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

PERÍODO: 24 de janeiro à 03 de fevereiro de 2012. (Exceto Sábados e Domingos)
LOCAL: ESPAÇO 930 GRAUS – Rodovia Engenharia Renê Benedito Silva, 930, Jardim Santa Rita – Itapevi/SP.
HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00 - 13:00 às 17:00h.

02.06.02. Sobre a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

02.06.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2008 ou anterior** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do título de eleitor do Cartório Eleitoral da Comarca de **Itapevi**, com emissão no mês de **Janeiro/2008 ou anterior**.
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível no Anexo dos Editais, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia do holerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no mês de **Janeiro/2012** no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
- Declaração, disponível nos Editais, de que recebe salário no valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

02.06.02.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.957 de 15 de Julho de 2009, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos doadores de sangue que tenham realizado doação ao “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” pelo menos 01 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público e que residam no município de Itapevi. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DOADOR DE SANGUE (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da Carteira de Doação de Sangue ou Declaração, ambas fornecidas pelo “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi – HGI” devidamente assinada e carimbada pela instituição, onde conste a realização de doação no período entre **Fevereiro/2011 e Fevereiro/2012**.

Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência do mês de **Janeiro/2012** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.07. Informações Gerais quanto às inscrições:

02.07.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.07.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o **Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento**.

02.07.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.07.04. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, **a mesma não será efetivada** e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

02.07.05. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Itapevi excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

02.07.06. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.07.07. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.07.08. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.08. Da Reserva de vagas para Afro-descendentes

02.08.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **“Considera-se um brasileiro afro-descendente?”** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

02.08.02. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos declarantes Brasileiros Afro-descendentes, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Após o período de recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de **brasileiro afro-descendente**.

02.08.03. Somente o candidato classificado que tiver assinalado **SIM** no referido campo de reserva de vagas para afro-descendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

02.08.04. O candidato classificado e que tiver **declarado NÃO** no referido campo de reserva de vagas para afro descendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afro-descendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

02.08.05. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afro-descendentes, portanto estes concorrerão à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

02.09. Condições para a Inscrição de Pessoas Portadoras de Deficiência:

02.09.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que os requisitos e atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

02.09.02. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no formulário de inscrição e entregar **Laudo Médico (de acordo com o modelo anexo)** original ou cópia autenticada, juntamente com a **Declaração de Condição Compatível para o exercício das atribuições e requisitos do cargo** (de acordo com o modelo anexo) devidamente preenchidos.

02.09.02.01. O candidato portador de deficiência que realizar a inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, deverá obrigatoriamente entregar o competente **Laudo Médico** juntamente com a referida **Declaração**, no local das inscrições, ou encaminhar através do **correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 002/2012 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000**

02.09.02.02. No caso do candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá obrigatoriamente enviar o competente **Laudo Médico** juntamente com a referida **Declaração**, **via correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Itapevi - Comissão de Concurso Público - LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMI 002/2012 no endereço: Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000**

02.09.02.03. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.09.03. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova ampliada, ou auxílio de fiscal para leitura da prova, ou auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, ou sala de fácil acesso) o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, VIA PRESENCIAL OU INTERNET, e o médico deverá confirmar a necessidade de tal condição no Laudo Médico emitido. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através de um pedido detalhando justificando as condições especiais de que necessita, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, situada à Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público que de acordo com a possibilidade de atendimento irá deferir ou indeferir o pedido solicitado. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

02.09.04. O Candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 02.09.03, não significa que ele será automaticamente considerado apto na Perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Itapevi.

02.09.05. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico, Declaração e Pedido de Condições Especiais, se for o caso) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Concurso Público.



02.09.06. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% das vagas no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.

02.09.07. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; **(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

02.09.08. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.09.09. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.09.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.09.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

02.09.12. Juntamente com a Convocação para a Prova Escrita, será publicada listagem com as inscrições dos candidatos portadores de deficiência, deferidas de acordo com o estabelecido neste Edital, que concorrerão a reserva de vagas prevista em Lei. Durante o período de recurso não será aceita apresentação de documentos complementares relativo a condição de **portadores de deficiência**, após o período estabelecido para recurso não será aceita solicitação de alteração na condição de **portadores de deficiência**.

02.09.13. A publicação do resultado final do Concurso Público **será feita em três listas**, uma contendo a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afro-descendentes e portadores de deficiência, uma constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declararem afro-descendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e uma constando os candidatos classificados portadores de deficiência.

02.09.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.09.15. Após a investidura do candidato no cargo, este estará ciente que a sua deficiência em nenhuma hipótese poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.09.16. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

02.09.17. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.09.18. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde atenda todas as condições estabelecidas do presente edital.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

03.01. Ao ser convocado e se considerado apto nos exames pré-admissionais, o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das mesmas implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- b) De acordo com a Lei nº 2.106/2011, ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal Pertinente. É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação judicial e extrajudicial do município;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 70 anos, idade esta da aposentadoria compulsória;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Comprovar a escolaridade exigida, bem como exigências constantes no item 01 do presente edital;
- f) Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- g) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
- h) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
- i) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- j) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 5 (cinco) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sofrido condenação criminal;
- k) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Itapevi e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- l) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- m) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

04.01. Para os cargos deste Edital, o presente Concurso Público será composto da seguinte fase:
I - Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA:

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **26 de fevereiro de 2012 (DOMINGO)**.

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**, a partir de **11 de fevereiro de 2012**. Se o número de inscritos exceder a capacidade das escolas previstas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos ou caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas da cidade de Itapevi, a Equipe Consultoria poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

05.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo estará disponível nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

05.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.05. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

06. DOS RECURSOS:

06.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

06.01.01. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos a publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.02. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, situada a Avenida Presidente Vargas nº 405 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 9:00h às 17:00h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples.

06.03. Os recursos deverão ser redigidos conforme modelo em Anexo ao Edital Completo, contendo nome completo, documento de identificação (RG), emprego e número de inscrição do candidato, bem como a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

06.04. Serão INDEFERIDOS os recursos protocolados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos protocolados relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

06.05. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do arguido.

06.06. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

06.07. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

07.01. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.

08. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL COMPLETO:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital Completo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura do Município de Itapevi e disponível nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.03. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo nos sites **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**

08.04. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMI 002/2012, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Diário Oficial do Município** e em caráter meramente informativo nos sites: **www.equipeassessoria.com.br** e **www.itapevi.sp.gov.br**.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO:

09.01. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Itapevi convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

09.01.01. O candidato aprovado e convocado nos termos do item 09.01 terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação no **Diário Oficial do Município**, para apresentar-se no Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

09.01.02. A convocação de que trata o item 09.01 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer ao Departamento de RH no prazo assinalado no item 09.01.01 para manifestar o seu interesse pela vaga, ocasião em que, o candidato aprovado será encaminhado pelo referido Departamento para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato aos exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação.

09.02. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato **APTO** obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia no Departamento de RH da Secretaria de Administração, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquele Departamento a referida documentação, cumprindo as exigências do item 03 deste Edital, ressaltando-se que a não apresentação do candidato perante o Departamento de RH da Secretaria de Administração de que trata o presente item, bem como a não comprovação das exigências para investidura do cargo implicará na exclusão do candidato deste Concurso Público.

09.03. O candidato considerado **INAPTO** no exame médico **NÃO** será nomeado.

09.04. A Prefeitura Municipal de Itapevi, não enviará telegrama para a convocação do candidato aprovado, cabendo a este acompanhar as convocações através do **Diário Oficial do Município**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura **www.itapevi.sp.gov.br**.

09.05. Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Itapevi, não se responsabilizará pelos candidatos que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto.

09.06. Quanto ao concursado deficiente e aprovado no Concurso em Foco, quando da perícia médica para a investidura do cargo, já deverá ter apresentado o laudo médico legível, detalhado e no original ou cópia autenticada, confirmando qual a deficiência e o CID, conforme o explicitado no **item 02.09.02. do Edital, que afirma que o laudo deverá ser entregue no local da inscrição até o último dia da mesma, ou poderá ser postada no Correio, por carta registrada, endereçada ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Vargas, nº 405 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06694-000, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.**

09.07. O laudo citado no item anterior já deverá estar em mãos da Municipalidade **desde a inscrição do candidato ou alguns dias após**, o qual será encaminhado à Medicina do Trabalho, que já o terá quando da apresentação do candidato deficiente e aprovado para exame admissional ou poderá ficar na posse da Secretaria de Administração que o encaminhará quando do exame admissional.

09.08. O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do cargo.

09.09. O processo de convocação para comparecimento dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

09.10. A classificação no Concurso Público, não gera ao candidato o direito à nomeação. Os candidatos classificados, somente serão nomeados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

09.11. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Itapevi** através de seus canais de comunicação.

09.12. Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Itapevi**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura do Município de Itapevi** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

09.13. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrevogável, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

09.14. É facultado à **Prefeitura do Município de Itapevi** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deveram apresentar para a nomeação do Cargo, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o Cargo respectivo, quais sejam, aqueles constantes do Item 01 do Edital retro mencionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.01.** Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.
- 10.02.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.
- 10.03.** Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos devem chegar ao local de realização das provas previstas em Edital com no mínimo 1 hora de antecedência, a Equipe Consultoria e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- 10.04. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO. BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNEROS. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**
- 10.05.** As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br até o prazo de validade deste Concurso Público.
- 10.06.** Os casos não previstos no Edital Completo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Membros da Comissão do Concurso Público PMI 002/2012:

Emanuelle Maciel da Silva
Secretaria de Administração

Vanessa Francini dos Santos
Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Milton Celio de Oliveira Filho – Procurador
Procuradoria da Fazenda Municipal

Reynaldo Gil
Secretaria de Higiene e Saúde

Itapevi, 20 de janeiro de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita do Município de Itapevi

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente à _____ n.º _____, bairro _____, município de **ITAPEVI**, estado de São Paulo e portador do título de eleitor n.º _____ zona _____ seção _____ documento pertencente ao município de **ITAPEVI**, declaro para os devidos fins:

* Ser residente do município de **ITAPEVI** a 4 (quatro) anos ou mais, bem como ser eleitor(a) neste município a igual período.

* E estar na seguinte condição:

- ☐ **DESEMPREGADO:** não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.
- ☐ **ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO:** recebendo como salário o valor de até um salário mínimo, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, _____ de _____ de 2012.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO COMPATIVEL
(Portadores de Deficiência)

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, candidato(a) inscrito no Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi – PMI 002/2012, no cargo de _____, inscrição n.º _____, declaro que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo pretendido e estou ciente que na ocasião de nomeação, serei submetido a exame admissional realizado por Junta Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que definirá terminativamente o enquadramento como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

_____/_____/_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE LAUDO MÉDICO
(Portadores de Deficiência)

Antes da emissão do laudo conforme modelo abaixo, o médico deverá se certificar de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compatível(veis) com as atribuições e requisitos do cargo que o candidato irá concorrer. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público PMI 002/2012.

ATESTO para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____

é portador da deficiência (*espécie*) _____ código internacional da doença (CID – 10) _____,

possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____

sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa, ou provável causa, da deficiência*) _____

possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)*) _____

ATESTO ainda que, a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo de _____ dispostas no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi – PMI 002/2012.

- Se deficiente físico:** faz uso de óteses, próteses ou adaptações: () Sim () Não
- Se deficiente auditivo:** anexar exame de audiometria recente (até 6 meses da data estabelecida para inscrição)
- Se deficiente visual:** anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
- Se deficiente mental:** data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.
- Se deficiente com deficiência múltipla:** especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Outras informações pertinentes:

Condições especiais que o(a) candidato(a) necessita para realização da Prova Escrita:

- ☐ Não necessita de condições especiais.
- ☐ Necessita de Prova Escrita com o tamanho da letra ampliado.
- ☐ Necessita do auxílio de Fiscal para Leitura da Prova.
- ☐ Necessita do auxílio de Fiscal para transcrição das respostas no Gabarito.
- ☐ Necessita quer sua Sala de Prova esteja em um local de Fácil Acesso.
- ☐ Outra Condição (o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura, um pedido detalhado para análise da Comissão do Concurso Público).

Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO IV
LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006

LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS - PV)

INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.

Art. 2º - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2011

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15779/2011 – Concurso Público nº 02/2011 - Proveniente do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF AMBUITÁ, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE USF GIÓIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF ROSEMARY, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF CHÁCARA SANTA CECÍLIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF SUBURBANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF VITÁPOLIS, AGENTE DE SAÚDE, AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, AJUDANTE GERAL, ANALISTA DE RH, ARQUITETO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COVEIRO, ENGENHEIRO, FONOAUDIOLOGO, MAQUEIRO, MÉDICO (CARDIOLOGIA), MÉDICO (CLÍNICO UBS), MÉDICO (PSIQUIATRIA), MÉDICO (NEUROLOGIA), MÉDICO (PEDIATRA UBS), MÉDICO (GINECOLOGIA). MONITOR, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO US, PAJEM, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TOPÓGRAFO.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (a contar do dia 23.01.2012)** sob pena de deserção. Itapevi, 20 de Janeiro de 2012.

AGENTE ADMINISTRATIVO II

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	LETICIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	432731301
2	DAISY PEREIRA DOS SANTOS	36511422-4

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	JOSE PONTES PACHECO	7251108-4
2	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	4879798989
3	TIAGO STECKEL RETORE	6061101124
4	MARCOS BABACHINAS SIQUEIRA DOS SANTOS	32566519-9
5	ANDERSON NUNES DA SILVA	50005526-9
6	RAFAEL GANGI TUPINIQUIM	43631517-8

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	ANGÉLICA DE LUCA	42467182-7
2	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	29708794-0

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	CARLOS ALBERTO DE MACEDO	16322205-8
4	FELIPE SOARES SANTOS	48840642-0
5	ERICK MIRANDA DE SOUZA	49531869-3
6	JOÁS ANAIA SANTOS	35000137-6

AJUDANTE GERAL

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	ROSA MARIA DE ALMEIDA	23456186-5

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	LUCIANE SANTANA DA SILVA	5398097

ANALISTA DE RH

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	30194996-7

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	ROBERTO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	34806987-X

ARQUITETO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	LANA MARA PITA LUCHETTI	9617619-2

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	ALEXANDRE FELIPE DE SOUSA	34129620-X

COVEIRO

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	MARCOS ANTÔNIO COSTA SANTANA	357270326

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	EDUARDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA	25765940-7
3	JOSE OLIVIO DA ROCHA	33164862-3

ENGENHEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	GUSTAVO PERNOMIAN	338216479
2	ANTONIO CARLOS DO AMARAL CARDOSO	18422529-2

PAJEM

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	JAQUELINE DE JESUS SOUZA	1423687175
2	GEANE ROCHA DAMASCENO	548845669

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	ANA PAULA PETRUCCI SILVA	41977979-6
2	JOSEFA JANETE SOUSA	19725325-8
3	MÔNICA MARIA REIS DO NASCIMENTO	54130734-4
5	NAYANE TAVARES DA SILVA SANTOS	408608869

TOPÓGRAFO

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	GILBERTO GONÇALVES SILVA	53489317-X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	JUAN GARIGLIO PINHEIRO	34986843-8

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF AMBUITÁ

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	99029115824

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	GILVAN ANTONIO DE SOUZA	253894281
3	LUIS FABIANA RABELO CRUZ	481443824

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JD BRIQUET

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	FABIANA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	26513536-9

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	AGAMENON DE SOUZA DAMASCENO	27230810-9
3	ELISELMA CRISTINA DA SILVA	26843111-5

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF VILA GIÓIA

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	LUCIA FATIMA DO CARMO	90606279

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	16487135-4
3	LUCIA HELENA MACRI	13113740-2
4	ANA LUCIA LUZETTI DE ALBUQUERQUE	234566279

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF ROSEMARY

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
1	RUTH ANTONIA DO NASCIMENTO PAULO	27231959-4
2	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS LUCIO	36133986-0

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	ANA CLAUDIA FURTADO DA COSTA	39208081-3
2	FLÁVIA LUCAS DE OLIVEIRA	44056689-8

4	ROSANEIDE DOS SANTOS MATOS	243521066
6	GEORGINA MARTINS DE LIMA	10774998
7	ANGELA MARIA BUENO DO AMARAL	22391128-8

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF CHACARA SANTA CECÍLIA		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	VIVIANE REIS DA SILVA SANTOS	412306840

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF SUBURBANO		
LISTAGEM ESPECIAL DE DEFICIENTES		
CLAS	NOME	RG
1	MANOEL SOUZA AMPARO	21741596

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	IVONETE DA CONCEIÇÃO AMORIM	43273556-2
2	THAMIRES DA SILVA CANTANO	35361847-0
3	ELIANA SOUZA AUGUSTO	30430299-5
4	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA	27522479-X

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
2	SIMONE VAZ PEDROSO	27521444-8
4	TATIANE RAMALHO FERREIRA	421802017
5	MARCUS VINICIUS XAXIER DE OLIVEIRA	24120268-1
8	VIVIANE MOURA DE ALMEIDA	430006780
9	LINDINALVA OLIVEIRA SANTOS SILVA	50005395-9
10	NOEMIA MODESTO	18129885-5
11	CLEIDE MARTINS PEREIRA DA SILVA	229353642
12	WANDERLI REIS DE OLIVEIRA PEREIRA	25254850-4
13	SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	41089643-3
14	RITA DE CASSIA DE PAULO	204302092
15	SUELI DA SILVA LUIZ	203938471
16	MARIA IVANILMA LEITE	23687589-9
18	NILSON CALDERON PEREIRA	308613132

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF VITÁPOLIS		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	489565517
2	NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA	36702604-1
3	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	27232082-1
4	ROSANA PEREIRA RODRIGUES	22135663-0

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	SONIA APARECIDA BESSA DA SILVA	23104092-1
5	ISABEL APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO	18435729-9
6	ROSELI CARMO RODRIGUES DE ASSIS	232949426
7	MARCIO ALBERTO HORACIO	23048062-7
9	DANYELLA DA SILVA	453752275
10	TAIS FERNANDES DE ARUJO	38529125-5
11	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	447251909
12	ELIZABETH CRISTINE PONTES DE FREITAS	488161587
13	KELLY MARIA PONTES DO NASCIMENTO	21211083-4
14	JESSICA RENZO	32305242-3
15	RAQUEL DE OLIVEIRA	45375492-2
16	KARINE COUTINHO LUIZ	40657821-7

AGENTE DE SAÚDE		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	JOSE EVANIO DA SILVA	332849600
2	FABIOLA GONCALVES TOVANI LEITE	359490426

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	PATRICIA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	33904468-8
2	ANA CLAUDIA FURTADO DA COSTA	39208081-3
4	LUIZ TADEU ROMÃO	18259096-3
5	ALEJANDRA MEYER MILLAS	27359721-8
6	ARIOVALDO SILVEIRA RODRIGUES	8063682-2
8	ALINE BARBOSA SILVA LOPES	35736879-4

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	SILVIA REGINA DOS SANTOS	27575058-9

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
2	LIDIANE CADETE LEITE	42999973-2
3	SONIA SANTANA SILVEIRA	1426707231
4	ARIANE APARECIDA DE SOUSA ANTUNES	28359943-1
5	LETÍCIA APARECIDA RAMOS PEREZ	487338212

AUXILIAR DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
LISTAGEM ESPECIAL DE DEFICIENTES		
CLAS	NOME	RG
1	ANDERSON BERNARDES	41797494-2
2	MARCELLO SOARES DIVINO	24750655-2

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	30920833-6
2	LEONARDO ROZA DA SILVA	298850898
3	GISELIA DE JESUS OLIVEIRA	39178167-4
4	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	9617294-0
5	DANES GLAIDISON SANTOS RODRIGUES	37837859-4

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
2	PATRÍCIA BASTIGLIA	224689307
3	WINNE CAROLINE DE SA	46627363-0
4	ERIKA FUJIMOTO YAMAKI	33611949-5
5	DANILO DE OLIVEIRA UMEDA	47845839-3
6	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	25982408-2
7	MARCIA DE OLIVEIRA GOIS	24935176-6
8	SILVANO CORREIA SANTOS PINHEIRO	761885072
9	TIAGO MUNARI GUIMARAES	32947607-5
10	WILLIAM SOUZA PIMENTEL	308843733
11	RINARA ALVES DA SILVA	300416416
12	JAQUELINE RAMOS ALVES DA SILVA	41321410-2
13	JOYCE MARIANO MAIA PORTO	47297204-2
14	RODRIGO DE GOUVEIA BASSO	35202955-9
17	DANIEL PEREIRA DA SILVA	45370559-5
19	DENISE AKEMI HOKAMURA	17157126-5
20	ELIANE BORGES	18366928-9
21	CARLOS DONIZETI BACAGINE	23383394-8
23	HENRIQUE GAZIRO DE MELO	34975696-X

FONOAUDIÓLOGO		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	ANDRESA PECORARI	25968028-X

MAQUEIRO		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	REINALDO LEME DE OLIVEIRA ROCHA	282867119SP
2	FRED DE ASSIS CARNEIRO	285329789
3	LAZARO SANTOS DE OLIVEIRA	853414521

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	ANTONIO ALFREDO DIVITO MACHADO	340407426
3	DIOGO SANCHES ARAUJO	42180760-X
5	LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA MINERVINO	361234740
7	MARIA CRISTINA DE MORAES	325743271X
8	RODRIGO ALVES DA SILVA	34229538-X
9	GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	24341454-9
10	ADAIR SILVA AMORIM	29738008-4
11	ELTON BEZERRA LOPES	321129211
12	JOSÉ ELIO ALVES	247723447

NUTRICIONISTA		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	MARIANGELA DA SILVA ALVES BATISTA	407009851

ODONTOLOGO US		
LISTAGEM ESPECIAL DE DEFICIENTES		
CLAS	NOME	RG
1	MARCELLO SOARES DIVINO	24750655-2

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	EDUARDO CHEN YHUNG WONG	24932406-4

PSICÓLOGO		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	TIAGO ANDRÉ ALVES DA ROCHA	412700967

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	PAULO HUMBERTO FLAUSINO SILVA	28888800-5

TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	RAFAEL FERNANDES BARROS	41196842-7

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	CARLOS ENRIQUE DE CAMPOS	19467649-3

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	TALITA GOMES	44812096-3

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	FÁBIA CECI GONÇALVES FRAZÃO	33972855-3
2	DENILSON CESAR DA SILVA ARAUJO	1966893
3	ÉRIKA TOYAMA STEINER	252331217

MÉDICO (CARDIOLOGIA)		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	TIAGO REZENDE	1485402
2	JOSÉ ROSSINI DE FARIA LINO	10099322

MÉDICO (CLINICO UBS)		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	OSVALDO FONSECA SOUSA SANTOS	5709191

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	DANIELLA DE FATIMA NATRIELLI SEPULCRE	33435422-5
2	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	RG8005367
3	ELENA ADLER	2376921-1
4	CARLA DE LIMA FREITAS LEITE	50059576-8
5	TANIA AURIMAR SENA IWAHASHI	50623392-3

MÉDICO (PSIQUIATRIA)		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	CAMILLE CHIANCA RODRIGUES	52883799-0
2	ERICA HATSUMI KAKAZU	27328808-8
3	JACKSON HADDAD	12754535

MÉDICO (NEUROPEDIATRIA)		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	MARINA CARDEAL	225936471
2	JULIANNA LEITE SANTOS LACERDA	55115472-X

MÉDICO (PEDIATRA UBS)		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	WILIANS HIDEO SATO	15117555X

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	VIVIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	12869176-3
2	REGIS MONTEIRO BATISTA	1994068
3	ADRIANA DAS GRACAS MONTANHER MORSCHBACHE	107781323

MÉDICO (GINECOLOGIA)		
LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
1	PAULO R. A. FRANCO	4294469-7
2	ANA ANGELICA LEAO DE ARAUJO SOUZA	15777487-9
3	JANINE HANRIOT BLOOMFIELD	08837366-7
4	ARLETE DO MONTE	21894444-5
5	WAGNER PRETTI	6553816-X
6	JAIR MARTINS JUNIOR	163395561

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
	ANDREIA DE JESUS SILVA	27564755-9
2	ENEIDA CARLA DE SOUZA NASCIMENTO	28636481-5
3	TAMARA REGINA JESUS DA PAIXÃO	39058535-X
4	KENIA BARBOSA DA SILVA	34852842-5

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
2	DAYANE MOREIRA CUNHA	366801181
3	ALICE CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO FANTIN	417999045
4	NELY DE LOURDES BENFICA OLIVEIRA	547807181
5	INGRID NORONHA NASCIMENTO SOARES	47737269-7
7	SIMONE DE SOUZA SALES	401922923
8	LUCIANA SOUZA DE MORAES	29436782-2
10	TATIANE APARECIDA DA SILVA	34802410-1
11	RENATA DA SILVA AMANCIO	42880149-3
12	VALERIA MACEDO DE ARAUJO	2559507
13	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	41506191-X
15	PATRICIA DANTAS	42180721-0
16	MARIA VIRLANDIA DE LACERDA	270922684
17	PATRICIA IVANI LACERDA SOARES DOS SANTOS	43356134-8
18	ROBERTA RINALDI DE OLIVEIRA	43357464-1
19	CATIA LOPES GODOY	40915067-8

MONITOR		
---------	--	--

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS	NOME	RG
1	VALDIR PEREIRA RIBEIRO	41235051-8
2	ESAU EDUARDO PEREIRA	492842590
3	STEPHANIE COSTA DE SOUSA	36062478-9
4	RODRIGO LOPES	489848242
5	SONIA REGINA DELFINO RODRIGUES	54346997-9
6	MARINA DO NASCIMENTO CARVALHO	48502764-1
7	CRISTINA JUSTINIANO TEBAS	48775600-9
8	EDNA RIBEIRO FERREIRA	49260562-2
9	ALAN MAXWELL DONATO FERREIRA	40556282-2
10	TATIANA SILVA DAL COLLINA	30270333-0

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
2	CRISTIANO JOSE DA SILVA LIMA	345608598
3	ALEX ANTONIO NUNES SANTOS	32606494
6	JACKSON NASCIMENTO LOBATO	41441428-7
7	NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS	43544881-X
8	VANDA BRAVIN FERREIRA PAIM	19249520-3
9	JANAINA POLIANA BEZERRA	414815798
10	BENJAMIM SEBASTIÃO	79386556
11	ADRIANA RODRIGUES PRESTES	26114470-4
12	SORAIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	26336216-4
15	SHIRLEI DA SILVEIRA	23722128-7
16	CAMILA APARECIDA SILVA SOUZA	41714010-1
17	DANIVIA DE JESUS SOUZA	48305970-5
20	CLEBER FERREIRA LACERDA	49304470X
23	TANIA BOMJARDIM DA SILVA	19283061-2
25	LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	453215476

26	RAFAEL AZEVEDO LOIOLA	4694300X
27	EDUARDO SANTANA DA SILVA	47234594-1
28	LETÍCIA FERREIRA SANTOS	40795579-3
29	ANGELA OLIVEIRA DE ANDRADE	43879920-3
30	ODETE APARECIDA EGIDIO	19235810-8
31	ANDREIA GOMES COUTO	29237394-6
32	ROSANA GOMES DOS SANTOS	27636864-2
33	SIMONE MORAES NOGUEIRA	41714437-4
34	REGIANE ANDRÉA DOS SANTOS	34580919-1
35	ELI SAMARA NASCIMENTO MELO	44056660-5
36	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SILV	46159090-6
37	RANIELE PINHEIRO VERARDI	482565457
38	DANIELE DOS SANTOS ALVES	480405359
39	JÉSSICA FIGUEIREDO CUNHA	48800228X
40	BEATRIZ FELISMINO BISPO	492721944
41	FLORISBELA BRAZ NETA	1167403
42	MARIA DULCE DA CONCEIÇÃO	28883310-7
43	CLEUSA DOS SANTOS AZEVEDO	252662428
44	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	36130805-X
45	IVETE DE FÁTIMA DOS SANTOS	27741351-5
46	ROBERTA APARECIDA ROCHA	33961128-5
47	UBIRAJARA VALADARES JUNIOR	29161299-4
48	FABIANA GOMES VIEIRA	454566438
49	FLAVIA FERREIRA LIMA ROMANINI	41747284-5

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração Roberto Camal Rachid

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRÉ LUIS MENDONÇA, EDUARDO DOS SANTOS, EDNA DE JESUS DOS SANTOS, CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS, LEOMAR BRITO SILVA, REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, WILSON MARTINS FREIRE, ADAILTON SANTOS MOURA, FLAVIANA DE SOUZA CARVALHO CRISTO, FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA SILVA, JOSÉ RODOLFO ALMEIDA DA SILVA E ELITA FRANCISCA. A Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **INTIMA** Vº. Sº. para comparecer na 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, sito a Rua Joaquim Nunes, 65, Centro, na Cidade de Itapevi/SP no dia **08 de fevereiro de 2012, às 09:30 horas**, para participar da audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.511/09. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, 18 de janeiro de 2012, às 10:00 horas. Brasilina Alves Matias. Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:
Coordenadoria de Comunicação Social: Valter Jesus
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcio Azeredo (Mtb.: 55.230)
Repórteres: Carlos Oliveira e Élcio Ferreira
Estagiários: Ana Ramos, Gabriela Cíntia e Mariana Chaluppe
Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi
Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer
Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Chefe de Gabinete: Dorval Rodrigues Filho
Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Edgard José Fiusa, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir Salvarani, Kléber Ferreira Maruxo, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianezi, Sidney Sepulcre, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial
Votorantim - SP

Secretaria da Receita

MEMORANDO Nº157 /2012 - SR-DTCAI

EDITAL- NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no art.18 - § 1º- § 2º da lei 1790 de 17 de abril de 2006, ficam NOTIFICADOS os proprietários dos imóveis ou titulares do seu domínio útil, ou os possuidores a qualquer título, localizados neste Município e constantes da lista anexa, afixada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Itapevi, da lavratura dos Autos de Infração e Intimação, relativos ao não atendimento quanto a Regularização ou Execução da Construção de Muro, Passeio e Limpeza dos referidos imóveis. Após a data da PUBLICAÇÃO deste Edital, todos os CONTRIBUINTES relacionados serão considerados regularmente NOTIFICADOS dos AUTOS DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO .

Itapevi, 20 de Janeiro de 2012.
Divisão Técnica de Controle de Autos de Infração
Secretaria Municipal da Receita

Luis Eduardo G. Perrone
Secretário da Receita

Sonia Maria Munhoz Wakim
Chefe de Gabinete

NroAuto	Seguimento	Inscrição Físico	Nome	Data de Emissão
28647	B	23.141.23.36.0028.00.000	SALVADOR DA SILVA SOUSA	17/1/2012
28648	B	23.141.14.93.0029.00.000	SIMEIA SIQUEIRA DE CAMARGO TORRES	17/1/2012
28649	B	23.141.52.09.0070.00.000	JOAO TEIXEIRA COSTA	17/1/2012
28650	B	23.132.23.36.0267.00.000	ALDALIO ALVES DOS SANTOS	17/1/2012
28651	B	23.113.41.97.0049.00.000	TREVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17/1/2012
28652	B	23.113.41.97.0059.00.000	TREVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17/1/2012
28653	B	23.113.41.97.0039.00.000	TREVISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17/1/2012
28654	B	23.141.33.43.0881.00.000	VALE VERDE ADM EMPR LTDA	17/1/2012
28655	B	23.141.23.16.0175.00.000	ROMERO LOPES DOS SANTOS	17/1/2012
28656	B	23.141.33.43.0871.00.000	VALE VERDE ADM EMPR LTDA	17/1/2012
28657	B	23.141.53.05.0192.00.000	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	17/1/2012
28658	B	23.141.54.33.0094.00.000	JOSE CORDEIRO DE FREITAS	17/1/2012
28659	B	23.143.11.67.0050.00.000	ALDA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	17/1/2012
28660	B	23.114.13.50.0266.00.000	JULIO CESAR MALACHIAS	17/1/2012
28661	B	23.143.11.46.0310.00.000	MARCO ANTONIO OLIVEIRA	17/1/2012
28662	B	23.141.61.67.0310.00.000	SIVAL ARAUJO DA SILVA	17/1/2012
28663	B	23.143.12.06.0187.00.000	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17/1/2012
28664	B	23.132.23.04.0158.00.000	SEVERINO ALVES DE SIQUEIRA	17/1/2012
28665	B	23.141.43.91.0150.00.000	ANTONIO GOMES SILVA	17/1/2012
28666	B	23.141.43.60.0090.00.000	MARCOS JOAQUIM DA CRUZ	17/1/2012
28667	B	23.132.32.34.0316.00.000	FERNANDO TROULA	17/1/2012

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Dilma Alves Lima de Oliveira Academia – ME (AIF nº 2154 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 19360/11, Neide de Oliveira Pizzaria entrega rápida (AIF nº 1992), A R da S de Jesus Plásticos – ME (AIF nº 2079 – artigos 24, 86, 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98), Four – Comércio e Indústria de Plásticos Ltda – EPP (AIF nº 2080
Artigo 24, 86, 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Maria Ferreira de Paula (AIP nº 1967 – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 11036/11, Marinalva Santos Silva (AIP nº 2061 – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 25840/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social : Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda – Processo nº 32068/11, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro – Processo nº 26371/11, Juliana da Silva Miranda Via Oral Clínica Odontológica – Processo nº 3424/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (RT – Camila Favilla Baratella Nogueira / Renata Carriel Martinelli Souza) - Processo nº 0081/08 e 24023/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (RT – Leandro Pedro Santi da Silva / Renata Carriel Martinelli Souza) – Processo nº 0081/08 e 24023/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: M & M Academia Ltda – Processo nº 19267/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Paulo Teruyoshi Suguro – Processo nº 1907/01, Oral Point Odontologia Integrada Ltda – ME – Processo nº 21796/09, Novaimagem Centro Avançado de Diagnóstico Sociedade Simples Ltda – Processo nº 0967/04.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social : Giselle Cristina Nicolau Barreto – Processo nº 1365/12, Higoline Comércio de Roupas Ltda – ME – Processo nº 0022/12, Centro Diagnóstico Paulista Ltda – Processo nº 3359/12.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social : Ricardo Akira Mariya – Processo nº 20114/11.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social : Lílian de Araújo Prioste – Processo nº 2020/01.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Ótica Óculos Mania – Itapevi Ltda – EPP – (AIF nº 2153) - Processo nº 28728/11, Clube de Campo Recanto Verde (AIF nº 2269, 2270, 2271 e 2272) – Processo nºs 0015/12, 0016/12, 0017/12 e 0018/12, Arlete Rocha de Carvalho – EPP (AIF nº 2077) – Processo nº 0026/12, LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (AIP nº 2033 – com redução) Processo nº 22638/11.

“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
DR. SIDNEY SEPULCRE
Dr. UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria de Segurança

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Presidente da JARI ITAPEVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **INTIMA** SIDNEY SEBASTIÃO DE CARVALHO a comparecer perante a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI - JARI ITAPEVI, em sessão de julgamento designada para 23 de janeiro de 2012, às 15:00 horas, localizada na Rua Presidente Vargas nº 405 – 2º andar, para prestar esclarecimento, sob pena do indeferimento do recurso de multa nº 027345/11. O recorrente deverá providenciar, para a mesma data, o comparecimento das testemunhas LUIZ MACHADO FILHO e NEUSA MARIA DE OLIVEIRA

Autorizado por
Dr. Milton Célio de Oliveira Filho
Presidente

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br
O SITE OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPEVI

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

Jovens nascidos em 1994 devem se alistar na Junta de Serviço Militar



O processo de alistamento para jovens que completam 18 anos em 2012 já começou. Desde o início de janeiro, os jovens do sexo masculino, nascidos no ano de 1994, devem comparecer à Junta de Serviço Militar para realizarem o alistamento obrigatório.

Para realizar o processo é necessária a apresentação da certidão de nascimento, RG e CPF, comprovante de residência - todos os documentos originais -, e duas fotos 3X4 (com barbas e cabelos aparados e sem acessórios).

De acordo com informações da Junta Militar, quem não se alistar estará em débito com o Serviço Militar e será considerado alistado fora do prazo. Neste sentido, o jovem fica impedido

de prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade, entre outras dificuldades.

A convocação, exames e seleção para incorporação no serviço militar são feitos em fases estabelecidas pelas Forças Armadas. A primeira fase é a do alistamento, seguida pela seleção, que prevê a convocação dos jovens para testes. Os reprovados nessa fase recebem o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em cerimônia na qual se comprometem a se apresentar em casos de convocação.

A Junta de Serviço Militar está localizada na rua Escolástica Chaluppe, 62 – Centro. O atendimento aos jovens é realizado de segunda à sexta-feira das 8h às 11h30.

EJA **EDUCAÇÃO**
DE JOVENS
E ADULTOS



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA

AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVI ESTÃO RECEBENDO INSCRIÇÕES DE JOVENS E ADULTOS, DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS, PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 1º. AO 5º. ANO, NO PERÍODO NOTURNO.

A PREFEITURA DE ITAPEVI CONTA COM O APOIO DE TODOS OS CIDADÃOS E DAS DIFERENTES INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE, COMO IGREJAS, SINDICATOS, EMPRESAS, SABs, PARA A DIVULGAÇÃO DESTA CHAMADA.

- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.
- PARA A MATRÍCULA, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE ANTERIOR

Prosseguem as obras do Centro de Formação de Professores

Área, situada no Centro, também abrigará o novo Anfiteatro Municipal

Prossegue em Itapevi a construção do Centro Municipal de Formação de Professores, que também abrigará o novo Teatro Municipal. Dotado de um plano arquitetônico moderno, o futuro prédio, situado à rua Professor Irineu Chaluppe, no Centro, concentrará ainda grande parte das atividades da Secretaria de Educação e Cultura, atualmente distribuídas em diversos espaços da cidade.

De acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, a implantação das estruturas pré-moldadas já foi

concluída e neste momento a obra entra na fase de concretagem das lajes e de fechamento de alvenaria. Ainda serão erguidos mais quatro pavimentos compostos por concreto armado convencional. A previsão de conclusão dos trabalhos é para o segundo semestre deste ano.

Três andares do novo prédio serão destinados ao setor administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, e um pavimento para oficinas culturais. Todos os pavimentos disponibilizarão hall de entrada, almoxarifado, copa

e sanitários masculino, feminino e para portadores de deficiência física. Também serão disponibilizados dois pavimentos para sessenta vagas de estacionamento, além de elevadores panorâmicos e escadas de emergência.

O futuro prédio substituirá o Núcleo Interativo de Ensino, que foi demolido pela Prefeitura em setembro de 2010, por não reunir as condições de segurança e conforto aos usuários.

Teatro Municipal

Um dos principais be-

nefícios do Centro de Formação de Professores será a reconstrução do Teatro Municipal, que voltará a receber eventos culturais e sociais da cidade.

Será construído um novo anfiteatro/auditório com capacidade para atendimento a 371 pessoas, maior que o espaço anterior.

O palco terá boca de cena de 18,10m e altura de 4,50m, sendo equipado com plataforma elevatória, tratamento acústico, sonorização, iluminação cênica e ar condicionado.

Prefeitura entregará área de lazer no Parque dos Bandeirantes

Mais uma área de lazer está sendo implantada pela Prefeitura. A Secretaria de Esportes e Lazer iniciou, nessa semana, a implantação de alambrados na quadra esportiva localizada próximo ao Parque dos Bandeirantes.

De acordo com a pasta, a quadra de areia terá como medidas 50m x 25m, sendo a primeira de uma série de ações mantidas pela Secretaria no local.

Além da conclusão da quadra já existente, está prevista a implantação de uma quadra de vôlei de areia, medindo 30m x 20m e equipamentos de lazer.



Ainda será recuperada a área no entorno do futuro espaço de lazer, com apoio da Secretaria do Meio Ambiente. As ações deverão ser concluídas até o próximo mês.

Nos últimos meses, a Prefeitura tem reforçado ações que culminam na ampliação dos espaços públicos de lazer e esporte.

Em 2011, foram entregues áreas de lazer em bairros como Vila Gióia, Amador Bueno, Vila da Paz, Vila Dr. Cardoso e Alto da Colina, beneficiando milhares de pessoas dessas comunidades.

Escola Técnica de Itapevi já beneficiou cerca de 300 pessoas

População tem acesso gratuito aos cursos de Administração e Informática

Conquistada em 2009 pela atual administração junto ao Governo Federal, a Escola Técnica de Itapevi (e-Tec Brasil) já beneficiou mais de 300 pessoas. É o que revela dados apresentados pela Secretaria de Educação e Cultura. Atualmente, a e-Tec de Itapevi oferece gratuitamente à população os cursos técnicos de Administração e Informática para Internet (web-design) e funciona nas dependências do CEMEB Bemvindo Moreira Nery, na Cohab.

O curso Técnico em Administração tem duração de três semestres, e visa à for-

mação de profissionais com domínio em gerenciar atividades, aspectos organizacionais e humanos, aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos. Com duração de quatro semestres, o curso Técnico em Informática tem como objetivo a formação de profissionais técnicos de nível médio para o desenvolvimento de programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas das linguagens de programação.

A e-Tec, assim como acontece com os cursos do pólo itapeviense da Universidade Aberta do Brasil (UAB),



dispõe de uma estrutura de primeira linha, possuindo salas de videoconferência, laboratórios de informática totalmente

equipados e inúmeros tutores que estão sempre à disposição dos alunos para tirar suas dúvidas.

Prefeitura reforça ações contra enchentes na cidade de Itapevi



A ação preventiva às enchentes, que tem reduzido consideravelmente os índices de inundações em Itapevi, está sendo ampliada pela Prefeitura. Atualmente, equipes da Secretaria de Obras

e Serviços atuam na limpeza e desassoreamento dos leitos de rios e córregos que cortam o município.

Na última semana, por exemplo, profissionais a serviço da Secretaria pros-

seguiram com a limpeza do rio Barueri-mirim, na altura do Jardim Dona Elvira. Anteriormente, a equipe executou o serviço no mesmo rio, mas no Jardim Vitápolis, bairro limítrofe ao município de Jandira.

O córrego Paim, que margeia a avenida Rubens Caraméz, no Parque Suburbano, esta semana também recebe equipes da Secretaria de Obras e Serviços. A ação foi iniciada na segunda-feira (9), na altura da rua Sulamericanos, e deverá ser estendida até a região central.

Além disso, também é realizada a limpeza de bo-

cas-de-lobo na região central e em bairros próximos.

O objetivo é permitir melhor vazão das águas pluviais, evitando o acúmulo de detritos e garantindo melhor circulação de pessoas e veículos.

Além das ações preventivas a enchentes, a Prefeitura dá sequência à confecção dos processos licitatórios para canalização de rios e córregos da cidade. Os recursos para essas obras, mais de R\$ 96 milhões, estão sendo disponibilizados pelo Governo Federal, por meio do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2).



UTILIDADES PÚBLICAS



PREFEITURA

Paço Municipal

Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo

Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Assistência Social e Cidadania
Rua Escolástica Chaluppe, 154
Centro
4143-9700

Secretaria de Higiene e Saúde

Rua Isola Belli Leonardi, 08
Jardim Christianópolis
4143-8499

Secretaria de Educação e Cultura
Rua Dimarães Antônio Sandei, 103
Vila Nova Itapevi
4143-8400

Sec. Obras e Serviços / Planejamento
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Secretaria de Esportes e Lazer

Rua Geraldo Vasques, 08
Jardim Christianópolis
4141-0355

USF Vila Gióia

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

USF Chácara Santa Cecília

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

UBS Amador Bueno

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4141-2812

Sec. de Emprego e Des. Social

Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente

Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança

Estrada do Itaqui, 81
Bairro do Itaqui
4205-2433

Sec. de Desenvolvimento Urbano

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos

Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Departamento de Cultura

Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

Procon

Rua Geraldo Vasques, 10 - Jd. Portela
4142-1414 / 4142-8044

USF Jd. Briquet

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Ambuíta

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Emílio Lehmann, 71
4144-8295

UBS III Cohab

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia,
Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465

Fórum

Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotoria Pública

Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar

Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4142-1180

Correios

Av. Dimarães Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefonica (Defeitos)

0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador

Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório

Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

CIEF Cohab

Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

UBS III Santa Rita II

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4141-2812

UBS III Santa Rita I

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Portuguesa, 15
4142-1938

UBS Vila Dr. Cardoso

Horário: 7h às 16h

Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia, Endoscopia,
Pequenas cirurgias, Endocrinologia e Colonoscopia

R. Giovanni Cornaro, 277
4141-2812

UAB - Universidade Aberta do Brasil

Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854

Biblioteca

Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

PREVCidade (INSS)

Rua Escolástica Chaluppe, 34 - Centro
4142-6344

Padaria Comunitária

Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

Cooperativa de Reciclagem

Avenida Leda Pantalena, 650 - Jd. Portela
4205-0735

SEGURANÇA

Guarda Municipal

Emergência

4143-9190 / 4143-9199 / 199

Corregedoria Geral

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600 Ramal: 7608

199

para atendimentos
de serviços como:

Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária,
Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

SAÚDE

Pronto Socorro Central

Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

Pronto Socorro Amador Bueno

R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto Socorro Vl. Dr. Cardoso

Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

SAMU

Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

Farmácia Popular Centro

Av. Presidente Vargas, 900
4773-5482

Farmácia Popular Amador Bueno

R. Bambina Amirábile Chaluppe, 08
4773-5482

UBS

(Unidade Básica de Saúde)
e USF

(Unidade de Saúde da Família)

USF Jd. Rosemeire

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

UBS Cohab II Alto da Colina

Horário: 7h às 16h

Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

UBS Jardim da Rainha

Horário: 7h às 20h

Serviços: Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia, Infectologia, Cardiologia,
Endocrinologia, Odontologia, Oftalmologia, Dermatologia, Psiquiatria (Adulto e Infantil),
Psicologia, Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia, Otorrinolaringologia,
Pneumologia (Adulto e Infantil), Hansenologia, Urologia e Gastroenterologia

R. Nove de Julho, 39
4143-5459

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

PRECISANDO DE EMPREGO?

ACESSE:

<http://maisemprego.mte.gov.br>

Inscrições gratuitas

